

Requerimento nº /2015

Brasília, 09 de junho de 2015.

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias
da Câmara dos Deputados**

Assunto: Convocação do Exmo. Ministro Pepe Vargas, para prestar esclarecimentos sobre os atos violadores de direitos humanos tendo como vítimas integrantes de religião com fundamentação cristã, incitando dessa forma o ódio e a violência no que tange a 19^a edição da Parada Gay.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Inicialmente, cumpre esclarecer que no dia 07 de junho de 2015, no Estado de São Paulo, fora realizada a 19^a edição da Parada Gay.

Segundo informações constantes nos principais veículos de comunicação, houve emprego de elevada quantia de recursos públicos, oriundos do Governo Federal.

Insta dizer, ainda, que diversos atos criminosos e ultrajantes em violação à liberdade religiosa e em afronta a legislação penal, foram praticados.

Destaco que o ato praticado com a utilização de objetos que notadamente carregam um simbolismo das religiões com base no cristianismo violou a liberdade religiosa garantida como Direito Constitucional, bem como, incitou o ódio e violou direitos humanos de evangélicos e católicos.

Portanto, não é crível acreditar que em um País com mais de 88% da população pagadora de impostos e composta por cristãos, houve financiamento pelo Governo Federal de ato violador da liberdade religiosa incitando o ódio e a violência.

O ato praticado pelo governo federal, vai justamente na contramão do ajuste fiscal promovido pelo governo federal, causou e vem causando indignação na população.

Nesse sentido, requeiro a aprovação do presente para determinar a convocação do Ministro Pepe Vargas, que ressalto, ser de extrema importância para esclarecimento dos fatos e providencias a serem adotadas, a esta Comissão Permanente de Direitos Humanos e Minorias, no que tange a realização a 19^a Parada Gay, no Estado de São Paulo, para que compareça no prazo de 30 dias a contar da aprovação do presente.

Ezequiel Teixeira

Deputado Federal (SD/RJ)